

PORTARIA Nº 828/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO que o servidor Anderson Marinho de Mello é o Coordenador da Central de Óbitos, desempenhando também seus trabalhos junto a Agência do PrevCidade e Procon, tendo o devido conhecimento e treinamento para desempenhar tais serviços, e que devido ao número reduzido de servidores na área administrativa, não há possibilidade de substituição, prejudicando dessa forma o desenvolvimento desses serviços essenciais,

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais, em especial a Central de Óbitos e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia 1/3, ou seja, 10 dias das férias do servidor Anderson Marinho de Mello, matrícula funcional nº 603-2, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2013, com pagamento conforme disposto em Lei.

Art. 2º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Anderson Marinho de Mello, matrícula funcional nº 603-2, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2013, que será usufruída de 02 a 21 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração